



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS**

=====

LEI ORDINÁRIA Nº 669/2019

EM, 24 DE ABRIL DE 2019.

**Autoriza a Inclusão de Nova Ação/Operação Especial no Plano Plurianual 2019/2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 e adota outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS, no uso das atribuições que lhes são conferidas, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;


**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual 2019/2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - a Ação/Operação Especial 2019 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Juventude, Esporte, Cultura e Mulher - a qual ficará vinculada ao Programa Municipal - Gestão de Rotinas Administrativas.

**Art. 2º.** Para cobertura orçamentária e financeira, das despesas relativas à execução da ação/operação especial de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo fica autorizado a promover a abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Unidade Orçamentária Encargos Gerais do Município, no valor de R\$ 137.200,00 (cento e trinta e sete mil e duzentos reais), o qual será coberto por recursos provenientes do tesouro municipal.

**Art. 3º.** Mediante Decreto o Poder Executivo poderá promover a abertura do Crédito Especial autorizado na forma do artigo anterior, estabelecendo a classificação funcional programática e a natureza da despesa, até o nível de elemento.

**Art.4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

  
JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO  
Prefeito Constitucional